LEI Nº 1.463, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do município de Fama para o exercício de 2016, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;

V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais; e

VI - As disposições gerais.

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as constantes no Anexo desta lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser incluídas no projeto de lei orçamentária.

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo em conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub função as quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão

identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com identificação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Juros e encargos da dívida;
III - Outras despesas correntes;
IV - Investimentos;
V – Inversões Financeiras; e
VI - Amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de Contabilidade.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal nº 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I - Consolidação dos quadros orçamentários, na forma do anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - Da programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado; e

III - Da programação da aplicação em saúde, objetivando atender as disposições da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 7º Para efeito do disposto no artigo 6º, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão da Contabilidade, até 31 de julho de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 8º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma com o mesmo detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º - O texto da lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estimado para as receitas.

Art. 9º No prazo máximo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverá atender os seguintes objetivos:

A - Assegurar às unidades orçamentárias em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes à melhor execução de seu programa anual de trabalho;

B - Manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de Tesouraria.

§ 1º - No estabelecimento de programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o Caput deste artigo o Poder Executivo utilizará como parâmetros as receitas efetivamente realizadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso poderão ser alterados durante o exercício observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através do cronograma de desembolso financeiro tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I - Quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução das referidas despesas e tais limites;

II - Diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário ou nominal negativo, a redução deverá se dar junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao alcance dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I - Estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação da receita; e

II - Obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do município será atribuída à competência para periodicamente proceder a verificação do controle de custos dos programas financeiros com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;

II - Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III - Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao município.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - Não tenham débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III - Tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas de autorização legislativa específica para celebração do respectivo convênio.

Art. 18. A destinação de recursos a título de Contribuições, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº. 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária, autorização legislativa específica e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 19. A proposta orçamentária poderá conter Reserva de

Contingência vinculada ao respectivo orçamento fiscal, em montante equivalente a no máximo 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, e para a abertura de créditos adicionais.

Art. 20. Não será aprovado Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§ 2º - A Lei mencionada, neste artigo, somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 21. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 22. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e eficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiro efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do Caput deste artigo.

Art. 23. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da lei orçamentária, até 31/12/2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento do serviço da dívida; e
III - De caráter continuado nas áreas de educação, saúde e urbanismo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 15 de julho de 2015.

Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2016

AMP (CF, art 165, § 2º)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO: Manutenção do processo legislativo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.001	Despesas com Remuneração do Corpo Legislativo	Corpo Legislativo Remunerado	100%	Percentual
2.002	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	Corpo Legislativo Capacitados	100%	Percentual
2.004	Realização de Eventos de Interesse do Lesgislativo	Eventos Realizados	100%	Percentual
2.005	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Atos Divulgados	100%	Percentual
2.006	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
2.009	Manutenção das ativ. dos Serviços Admin. e Financeiros	Atividade Mantida	100%	Percentual
1.001	Aquisição de Equipamentos	Legislativo Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 1312 CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETIVO: Pagamento de contribuições do governo municipal ao INSS, na qualidade de empregador.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
2.008	Contribuições Previdenciárias ao RGPS-INSS	Previdência Recolhida	100%	Percentual

Continua (1/16)

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Transferências, subvenções, auxílios, contribuições, tarifas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.001	Transf. Inst. Multigovernamentais - AMBASP	Assessoria Técnica	100%	Percentual
4.013	Despesas com Tarifas Bancárias	Serviços Bancários Prestados	100%	Percentual
4.031	Transf. Inst. Multigovernamentais - EMATER	Produtores Rurais Orientados	100%	Percentual
4.039	Transf. Inst. Multigovernamentais - CISLAGOS	Pessoas Atendidas com Consultas e Exames	100%	Percentual
4.045	Manutenção do Convênio com a UNDIME	Assessoria Educacional	100%	Percentual
4.064	Contrapartida Assistência Farmácia Básica	Medicamentos Distribuidos	100%	Percentual
4.070	Transf. Inst. Multigovernamentais - ALAGO	Assessoria Turística	100%	Percentual
4.071	Transf. Inst. Multigovernamentais - Assoc. Circ. Tur. Lago Furnas	Assessoria Turística	100%	Percentual
4.104	Transf. ao Consórcio Intermunicipal de Iluminação Pública	Iluminação Pública Conservada	100%	Percentual

PROGRAMA: 0011 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO: Manutenção de corpo jurídico e/ou conselho tutelar, órgão encarregado da defesa dos direitos assegurados à criança e ao adolescente.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.036	Manutenção do Conselho Tutelar	Crianças e Adolescentes Assistidos	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
3.052	Aquisição de Veículos, Móv. e Equip. para o Conselho Tutelar	Conselho Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Manutenção das ações de apoio administrativo necessário a execução de planos e programas de governo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.002	Manutenção do Gabinete e Secretaria	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.003	Despesas com Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.004	Manutenção da Travessia de Pedestres Via Balsa	Travessia Mantida	100%	Percentual
4.006	Realização de Eventos de Interesse do Executivo	Eventos Realizados	100%	Percentual

Continua (2/16)

4.009	Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.017	Manutenção dos Serviços Gerais	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.018	Manutenção dos Serv. de Suprimentos, Licitações e Contratos	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.019	Manutenção dos Serviços de Patrimônio	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.020	Manutenção dos Serviços de Transporte	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.023	Manutenção do Abastec. de Água e Fornec. de Energia Elétrica	Água e Energia Fornecidos	100%	Percentual
4.063	Concessão de Cestas Natalinas a Servidores	Cestas Natalinas Concedidas	100%	Percentual
4.065	Indeniz. Lic.-Prêmio a Serv. Apos. e a Parentes Serv. Falecidos	Licenças Indenizadas	100%	Percentual
4.067	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.069	Manutenção da Travessia de Veículos Via Balsa	Travessia Mantida	100%	Percentual
4.077	Realização de Eventos de Interesse do Conselho Mun. de Saúde	Eventos Realizados	100%	Percentual
4.078	Divulgação de Atos do Conselho Municipal de Saúde	Atos Divulgados	100%	Percentual
4.094	Participação em Congressos, Seminários e Simpósios	Administradores Capacitados	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
4.096	Recepção de Autoridades, Gestores, Auditores e Outros	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.102	Manutenção dos Prédios Públicos	Prédios Públicos Conservados	100%	Percentual
4.103	Contratação de empresa Espec. Realização Concurso Público	Concurso Realizado para Admissão	100%	Percentual
3.001	Aquisição de Veíc. Móv. e Equip. para o Gabinete e a Secretaria	Aum e/ou Renov Frota e Gab e Secr Equipados	100%	Percentual
3.003	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serv. de Recursos Humanos	Serv Rec Humanos Equipado	100%	Percentual
3.008	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serv. de Sup. Lic. Contratos	Serv Sup Lic Contratos Equipados	100%	Percentual
3.009	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serv. de Patrimônio	Serv Patrimônio Equipado	100%	Percentual
3.011	Aquisição de Veíc. Máq. e Equip. para Serv. Urb. Ob. E Viação	Aum e/ou Renov Frota Serv Obras	100%	Percentual
3.012	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Prédios Públ Novos e Reformados	100%	Percentual
3.013	Adaptação dos Espaços e Prédios Públ. a Acessib. de Deficientes	Acessibilidade Garantida	100%	Percentual
3.054	Aquisição de Móv. e Equip. para o Conselho Mun. de Saúde	Conselho Mun. Saúde Equipado	100%	Percentual
3.063	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serviços Gerais	Serviços Gerais Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0053 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

OBJETIVO: Manutenção das ações necessárias à implantação e manutenção de cadastro de contribuintes, ao lançamento, cobrança, arrecadação, guarda, fiscalização e controle de tributos municipais e de outras receitas.

Continua (3/16)

Continuação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.015	Manutenção dos Serviços de Fazenda	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.016	Contratação de Empresas Especializadas em Reforma Tributária	Reforma Tributária Efetuada	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
3.007	Aquisição de Móveis e Equip. para os Serviços de Fazenda	Serv Fazenda Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0054 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OBJETIVO: Manutenção das ações relacionadas a orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.014	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
3.006	Aquisição de Móveis e Equip. para os Serviços de Tesouraria	Serv Tesouraria Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0055 CONTROLE INTERNO

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas ao acompanhamento, registro e prestação de contas da gestão fiscal e execução orçamentária.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.012	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.093	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão	Atividade Mantida	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
3.004	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serviços de Contabilidade	Serv Contab Equipado	100%	Percentual
3.058	Aquisição de Móv. e Equip. para os Serv. Informação ao Cidadão	Serv Inf. Cidadão Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0059 COMUNICAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a preparação e divulgação de relatórios técnicos, propagandas, filmes, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.005	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Atos Divulgados	100%	Percentual
4.007	Manutenção do Telecentro Comunitário	Pessoas Assistidas	100%	Percentual

Continua (4/16)

3.002	Aquisição Móv. e Equip. para o Telecentro Comunitário	Telecentro Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0101 POLICIAMENTO CIVIL

OBJETIVO: Manutenção das atividades da policia civil destinadas a garantir a ordem pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.029	Despesas com Policiamento Civil	Ordem Pública Mantida	100%	Percentual

PROGRAMA: 0102 POLICIAMENTO MILITAR

OBJETIVO: Manutenção das atividades da polícia militar destinadas ao policiamento ostensivo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.030	Despesas com Policiamento Militar	Policiamento Mantido	100%	Percentual

PROGRAMA: 0125 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES

OBJETIVO: Manutenção das ações voltadas para a valorização de comunidades a margem do desenvolvimento econômico e social, promovendo a auto-estima e a sua inserção ou reinserção na economia local ou regional.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.057	Benefícios Eventuais - Distribuição de Cestas Básicas	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.058	Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.059	Benefícios Eventuais - Auxílio Transporte	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.060	Manutenção dos Serviços de Assistência Social	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.061	Manutenção do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - I.G.D.B.F	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.062	Manutenção dos Serv. de Proteção Social Básica - C.R.A.S	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.095	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
3.043	Aquisição Veículos, Móv. e Equip. para os Serv. de Assist. Social	Assist Social Equipada	100%	Percentual
3.044	Aquisição Móv. e Equip. para o Prog. B.F e C.Unico - I.G.D.B.F	Serv IGDBF Equipado	100%	Percentual
3.045	Aquisição Veículos, Móv. e Equip. para C.R.A.S	Serv CRAS Equipado	100%	Percentual

Continua (5/16)

PROGRAMA: 0181 INATIVOS/PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA

OBJETIVO: Pagamento de aposentados e pensões a antigos servidores do regime estatutário e seus dependentes beneficiários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.010	Despesas com Remuneração de Inativos e Pensionistas	Inativos e Pensionistas Remunerados	100%	Percentual

PROGRAMA: 0202 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

OBJETIVO: Manutenção de serviços prestados por agentes para verificar condições de saúde e prestação de informações à comunidade sobre medidas de higiene, alimentação apropriada e outras.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.040	Manutenção dos Serviços do P.A.C.S	Pessoas Assistidas	100%	Percentual
4.079	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal do P.A.C.S	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
4.080	Realização de Eventos de Interesse do P.A.C.S	Eventos Realizados	100%	Percentual
4.081	Divulgação de Atos do P.A.C.S	Atos Divulgados	100%	Percentual

PROGRAMA: 0203 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

OBJETIVO: Manutenção das ações para atendimento domiciliar a famílias, preferencialmente as muito carentes e/ou as que vivem em regiões de relativa distância dos centros urbanos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.041	Manutenção dos Serviços do P.S.F	Pessoas Atendidas	100%	Percentual
4.082	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal do P.S.F	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
4.083	Realização de Eventos de Interesse do P.S.F	Eventos Realizados	100%	Percentual
4.084	Divulgação de Atos do P.S.F	Atos Divulgados	100%	Percentual
3.033	Aquisição de Veíc. e Equip. para os Serviços de Saúde - P.S.F	Aum e/ou Renov Frota e PSF Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0210 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao atendimento de problemas de saúde com alta complexidade (hospitais gerais, hospitais de pronto-socorro, clínicas especializadas, ambulatórios). Compreende também as subvenções sociais a entidades privadas com esse objetivo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE

Continua (6/16)

4.042	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde	Pessoas Atendidas	100%	Percentual
4.085	Treinamento e Aperfeiçoamento Pessoal Fundo Mun de Saúde	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
4.086	Divulgação de Atos do Fundo Municipal de Saúde	Atos Divulgados	100%	Percentual
3.034	Aquisição de Veículos e Equip. para os Serviços de Saúde	Aum e/ou Renov Frota e Serv Saúde Equipado	100%	Percentual
3.035	Construção e Reforma Postos de Saúde Zonas Rural e Urbana	Postos de Saúde Novos e Reformados	100%	Percentual
3.055	Construção da Unidade Básica de Saúde	U.B.S sediada	100%	Percentual

PROGRAMA: 0230 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Manutenção das ações para distribuição gratuita de produtos de uso profilático ou terapêutico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.068	Manutenção dos Serviços da Farmácia de Minas	Medicamentos Distribuidos	100%	Percentual
3.005	Aquisição de Móv e Equip para o Serviço da Farmácia de Minas	Serv Farmácia de Minas Equipado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0245 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a levantamento de focos possíveis e combate à proliferação de agentes transmissores de doenças que possam vir a transformar em epidemias; campanhas de vacinação e de esclarecimento da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.044	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Epidemias Combatidas	100%	Percentual
4.089	Treinamento e Aperfeiçoamento Pessoal Vigil. Epidemiológica	Profissionais Capacitados	100%	Percentual
4.090	Divulgação de Atos da Vigilância Epidemiológica	Atos Divulgados	100%	Percentual
3.036	Aquisição Veículos, Móv. e Equip. p/ Vigilância Epidemiológica	Vig Epid Equipada	100%	Percentual

PROGRAMA: 0247 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a verificar as condições sanitárias de estabelecimentos industriais e/ou de serviços prestados à população que possam afetar a saúde da comunidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.043	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Condições Sanitárias Verificadas	100%	Percentual
4.087	Treinamento e Aperfeiçoamento Pessoal Vigilância Sanitária	Profissionais Capacitados	100%	Percentual

Continua (7/16)

4.088	Divulgação de Atos da Vigilância Sanitária	Atos Divulgados	100%	Percentual
3.056	Aquisição de Veículo Móv. e Equip. para Vigilância Sanitária	Aum e/ou Renov Frota e Vig San Equipada	100%	Percentual

PROGRAMA: 0251 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: Manutenção das ações necessários para o processamento das refeições a serem servidas aos alunos dos ensinos infantil e fundamental escolas pertencentes ao município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.046	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.053	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	Alunos Atendidos	100%	Percentual

PROGRAMA: 0305 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a realização de cursos de melhoria de capacitação dos trabalhadores e de qualificação profissional, que visem inserir ou facilitar a reinserção da mão de obra no mercado e aumentar a produtividade do trabalho, incluindo as transferências de recursos a instituições privadas para este fim.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.066	Contribuições a Assoc. de Mulheres e Fam. Costureiras De Fama	Trabalhadores Capacitados	100%	Percentual

PROGRAMA: 0401 EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a prestação de serviços educacionais a população-alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.050	Manutenção dos Serviços de Educação Infantil	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.091	Manutenção dos Serviços da Creche	Crianças Atendidas	100%	Percentual
3.015	Reforma/Ampliação da Creche Municipal	Creche Reformada/Ampliada	100%	Percentual
3.047	Aquisição de Móv. e Equipamentos para os Serv. Educ. Infantil	Escolas Equipadas	100%	Percentual
3.057	Aquisição de Móv. e Equipamentos para Creche	Creche Equipada	100%	Percentual

Continua (8/16)

PROGRAMA: 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a prestação de serviços educacionais a população-alvo de 7 a 14 anos. Inclui os gastos adicionais com a manutenção de classes de aceleração, e subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.047	Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.052	Manutenção do FUNDEB	Alunos Atendidos	100%	Percentual
3.037	Ampliação e Reformas das Escolas Municipais	Prédios Escolares Reformados	100%	Percentual
3.038	Aquisição de Veíc. Móv. e Equip para os Serv. Ens. Fundamental	Aum e/ou Renov da Frota e Escolas Equipadas	100%	Percentual
3.039	Construção da Biblioteca	Biblioteca Construida	100%	Percentual
3.040	Aquisição de Imóveis	Imóveis Adquiridos	100%	Percentual
3.042	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para o FUNDEB	Aum e/ou Renov da Frota e Escolas Equipadas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0407 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas ao transporte de alunos do ensino básico, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do tesouro municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.048	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.049	Transporte Escolar - Ensino Médio ou Polivalente	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.054	Transporte Escolar - PNATE	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.055	Transporte Escolar - Salário-Educação	Alunos Atendidos	100%	Percentual
4.076	Transporte Escolar - Ensino Superior	Alunos Atendidos	100%	Percentual

PROGRAMA: 0451 ENSINO SUPLETIVO/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

OBJETIVO: Manutenção das ações destinadas a prestação de serviços educacionais a população-alvo de 15 anos e mais que não tenha tido acesso ao ensino fundamental e médio na idade regulamentar prevista ou que tenha abandonado a escola, objetivando primordialmente sua preparação para o mercado de trabalho. Inclui as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino supletivo e educação de jovens e adultos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.051	Concessão de Bolsas de Estudos	Alunos Atendidos	100%	Percentual

Continua (9/16)

PROGRAMA: 0471 MUSEUS/BIBLIOTECAS/TEATROS E CENTROS DE CULTURA

OBJETIVO: Manutenção das ações necessárias a preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e teatros e casas ou centros de cultura.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.100	Manutenção do Museu Municipal	Museu Conservado	100%	Percentual
3.065	Construção do Museu Municipal	Museu Sediado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0473 DIFUSÃO CULTURAL

OBJETIVO: Manutenção das ações necessárias a captação de notícias e a produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.064	Aquisição de Instrumentos Musicais	Banda Equipada	100%	Percentual

PROGRAMA: 0501 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

OBJETIVO: Manutenção das ações necessárias a estudos e projetos, construção, manutenção, conservação e ampliação de ruas e avenidas, praças e e logradouros situados no perímetro urbano.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.021	Manutenção da Sinalização de Trânsito	Sinalização de Vias Mantidas	100%	Percentual
4.024	Manutenção dos Serviços de Obras e Serviços Públicos	Vias, Praças e Logradouros Mantidos	100%	Percentual
4.092	Manutenção das Vias Públicas	Vias Mantidas	100%	Percentual
4.098	Manutenção dos Portais de Entrada da Cidade	Atividades Mantidas	100%	Percentual
3.014	Pavimentação de Vias Públicas	Vias Pavimentadas	100%	Percentual
3.016	Aquisição e Instalação de Equipamentos de Segurança	Segurança Reforçada	100%	Percentual
3.023	Construção/Reforma de Guaritas dos Pontos de ônibus	Usuários Protegidos	100%	Percentual
3.060	Construção de Portais de Entrada da Cidade	Portais Construidos	100%	Percentual
3.061	Aquisição de Móv. e Equip. p/ os Portais de Entrada da Cidade	Portais Equipadas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0504 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Continua (10/16)

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a lavagem e varrição de vias públicas, coleta e destinação do lixo, trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Pagamentos de serviços terceirizados e subvenções econômicas (subsídios) a empresas públicas municipais com esta finalidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.022	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	Vias Públicas Limpas e Aterro San Controlado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0505 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a implantação, manutenção e operação de cemitérios e fornos crematórios, bem como a prestação de serviços funerários diretamente a população, incluindo os pagamentos de serviços ou transferências a entidades privadas, em caso de serviços terceirizados.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.025	Manutenção do Velório e do Cemitério Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.017	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Velório Municipal	Velório Equipado	100%	Percentual
3.028	Aquisição de Terreno para Construção/Ampliação do Cemitério	Imóvel Adquirido	100%	Percentual
3.041	Construção/Ampliação do Cemitério Municipal	Cemitério Construído/Ampliado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.026	Manutenção da Iluminação Pública	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.018	Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública	Postes de Iluminação Instalados	100%	Percentual

PROGRAMA: 0507 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a implantação e manutenção de parques e jardins e da arborização de ruas e logradouros na sede ou em localidades situadas no território do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.027	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.019	Construção, Ampliação e Ref. de Praças, Parques e Jardins	Obras Construídas e Reformadas	100%	Percentual

Continua (11/16)

3.021	Revitalização das Margens da Represa de Furnas	Margens da Represa Revitalizada	100%	Percentual
3.022	Aquisição Equip. para Manut. de Praças, Parques e Jardins	Obras Equipadas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0515 HABITAÇÕES URBANAS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao planejamento e construção de residências em áreas urbanas, destinadas à cobertura de déficit habitacional. Inclui incentivo para reforma de casas as famílias carentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.037	Manutenção do Fundo de Habitação e Interesse Social	Pessoas Atendidas	100%	Percentual
3.031	Aquisição de Imóveis	Terrenos Adquiridos	100%	Percentual
3.032	Construção de Casas Populares	Casas Construídas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0517 MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES URBANAS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a melhoria de condições físicas de habitações urbanas existentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.038	Incentivo com Reforma de Casas as Famílias Carentes	Pessoas Assistidas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0610 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos, drenagem destinada a melhoria de condições sanitárias, e melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais. Inclui as transferências (subvenções econômicas ou transferências de capital) a empresas públicas pertencentes a esfera governamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.028	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico Rural	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.024	Melhorias Ampl. Redes de Distrib. de Água Bairro dos Rochas	Redes Ampliadas	100%	Percentual
3.025	Aquisição de Equip. e Estação p/ Trat. Água Bairro dos Rochas	Abastecimento com água Tratada	100%	Percentual

Continua (12/16)

PROGRAMA: 0644 HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam no incentivo ao plantio de hortigrangeiros e frutas em terrenos cedidos pelo governo local, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade. Inclui a distribuição de sementes e mudas, corretivos e fertilizantes, a distribuição ou cessão de implementos agrícolas, e a orientação sobre uso e manejo do solo.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.008	Hortas Comunitárias	Pessoas Assistidas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0662 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao combate e erradicação de doenças de animais que possam afetar a saúde humana.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.101	Manutenção do Canil Municipal	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.066	Construção do Canil Municipal	Canil Construído	100%	Percentual

PROGRAMA: 0703 PROMOÇÃO COMERCIAL

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a implantação, manutenção e operação de pavilhões destinados a feiras de caráter permanente, como também à compra de produtos diversos (exceto os alimentares-in natura, livros e material didático, e remédios) para revenda a consumidores.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.032	Manutenção do Centro de Comerc. de Prod. Artesanais	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.059	Aquisição de Móv. e Equip. p/ o Centro de Com. Prod. Artesanais	Centro Equipado	100%	Percentual
3.062	Reforma/Ampliação do Centro de Com. Prod. Artesanais	Centro Conservado	100%	Percentual

PROGRAMA: 0704 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao planejamento, implantação e manutenção do distrito industrial.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.027	Aquisição de Terreno para Implantação do Distrito Industrial	Terreno Adquirido	100%	Percentual

Continua (13/16)

PROGRAMA: 0705 PROMOÇÃO DO TURISMO

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a pesquisa, desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a construção de hotéis.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.033	Despesas com Incentivo ao Turismo	Potencialidades Divulgadas	100%	Percentual
4.097	Realização de Eventos e Festividades	Eventos/Festividades Realizados	100%	Percentual

PROGRAMA: 0710 ESTRADAS VICINAIS

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e limites territoriais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.099	Manutenção das Estradas Rurais	Estradas Conservadas	100%	Percentual
3.010	Melhorias das Estradas Rurais	Estradas Conservadas	100%	Percentual

PROGRAMA: 0713 PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao planejamento, construção e manutenção de portos e piers de atracação em rios, canais e lagos para uso de serviços municipais de transporte hidroviário.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.075	Manutenção do Terminal Fluvial Público	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.026	Construção do Terminal Fluvial Público	Terminal Fluvial Construido	100%	Percentual

PROGRAMA: 0720 DESPORTO DE RENDIMENTO

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam à construção e manutenção de ginásios e centros desportivos e da preparação de atletas ou equipes de amadores nas mais diversas modalidades esportivas. Inclui patrocínios e subvenções sociais a entidades esportivas amadoras ou profissionais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.035	Manut das Ativ. Esportivas do Desporto de Rendimento	Atividade Mantida	100%	Percentual

Continua (14/16)

PROGRAMA: 0721 DESPORTO COMUNITÁRIO

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam ao incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas. Inclui os pagamentos de subvenções sociais a entidades privadas para os mesmos objetivos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.034	Man. Estádio, Ginásio, Quadra Pol. e Campos Futebol Zona Rural	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.029	Melhorias do Estádio, Ginásio e dos Campos Futebol Zona Rural	Estádio, Ginásio e Campos Conservados	100%	Percentual
3.030	Ampl / Melhorias Quadra Poliesp. no Pq. Francisco Cândido Silva	Quadra Ampliada e Conservada	100%	Percentual
3.048	Construção de Quadra/Campo de Futebol no Bairro São Pedro	Quadra/Campo de Futebol Construído	100%	Percentual

PROGRAMA: 0722 LAZER

OBJETIVO: Manutenção das ações que se destinam a implantação, manutenção e conservação de parques destinados ao lazer da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.072	Manutenção de Parques Recreativos e Desportivos	Atividade Mantida	100%	Percentual
3.020	Aquisição de Equip Esportivos, de Ginástica e de Recreação	Parques Equipados	100%	Percentual

PROGRAMA: 1304 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA PACTUADA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal (inclusive correção de valores do principal) decorrente de acordos formais de reconhecimento e parcelamento de dívidas feitos com o Instituto Nacional do Seguro Social.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.046	Amortização de Parcelamento da Dívida Previdenciária	Dívida Amortizada	100%	Percentual

PROGRAMA: 1310 CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SERVIDOR

OBJETIVO: Pagamento de contribuições do governo municipal, na qualidade de empregador, para o PASEP.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.011	Contribuição para o Prog. Form. Patrimônio Servidor - PASEP	PASEP Recolhido	100%	Percentual

Continua (15/16)

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: Reserva para cobertura de passivos contingentes.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
9.999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	100%	Percentual

Ângelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo	1.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	6.000,00
Setenças Judiciais	2.000,00		
Epideminas, enchentes, abalos sísmicos e outras situações de calamidade	3.000,00		
Despesas com pagamentos de dívidas e juros orçadas a menor	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Anulação de Dotação	10.000,00
Operações de Crédito	0,00		
TOTAL	16.000,00	TOTAL	16.000,00

FONTE: PPA.

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4°, § 1°)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x100
Receita Total	11.500.000,00	11.004.784,69	0,00	12.500.000,00	11.446.886,45	0,00	13.000.000,00	11.391.517,70	0,00
Receitas Primárias (I)	11.445.000,00	10.952.153,11	0,00	12.441.000,00	11.392.857,14	0,00	12.940.000,00	11.338.941,47	0,00
Despesa Total	11.500.000,00	11.004.784,69	0,00	12.500.000,00	11.446.886,45	0,00	13.000.000,00	11.391.517,70	0,00
Despesas Primárias (II)	11.500.000,00	11.004.784,69	0,00	12.500.000,00	11.446.886,45	0,00	13.000.000,00	11.391.517,70	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	-55.000,00	-52.631,58	-0,00	-59.000,00	-54.029,30	-0,00	-60.000,00	-52.576,24	-0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PPA.

Continua (1/2)

Continuação

Nota:

Especificação	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) Projetada - Fund. João Pinheiro	4,5	4,5	4,5
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1,0450	1,0920	1,1412
Projeção do PIB Estadual	0,00	0,00	0,00

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2014 (a)	%	Metas Realizadas 2014 (b)	%	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	9.500.000,00	0,00	9.348.408,89	0,00	-151.591,11	-1,60
Receitas Primárias (I)	9.453.000,00	0,00	9.259.134,57	0,00	-193.865,43	-2,05
Despesa Total	9.500.000,00	0,00	9.345.071,03	0,00	-154.928,97	-1,63
Despesas Primárias (II)	9.483.000,00	0,00	9.328.405,83	0,00	-154.594,17	-1,63
Resultado Primário (III)=(I-II)	-30.000,00	-0,00	-69.271,26	-0,00	-39.271,26	130,90
Resultado Nominal	0,00	0,00	3.337,86	0,00	3.337,86	100,00
Dívida Pública Consolidada	17.000,00	0,00	16.665,20	0,00	-334,80	-1,97
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

FONTE: SIACE/LRF.

Nota:

Especificação	Valor
Projeção do PIB Estadual para 2014	0,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	0,00

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	8.200.000,00	9.500.000,00	15,85	11.445.540,00	20,48	11.500.000,00	0,48	12.500.000,00	8,70	13.000.000,00	4,00
Receitas Primárias (I)	8.159.000,00	9.453.000,00	15,86	11.395.540,00	20,55	11.445.000,00	0,43	12.441.000,00	8,70	12.940.000,00	4,01
Despesa Total	8.200.000,00	9.500.000,00	15,85	11.445.540,00	20,48	11.500.000,00	0,48	12.500.000,00	8,70	13.000.000,00	4,00
Despesas Primárias (II)	8.184.000,00	9.483.000,00	15,87	11.427.540,00	20,51	11.500.000,00	0,63	12.500.000,00	8,70	13.000.000,00	4,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	-25.000,00	-30.000,00	20,00	-32.000,00	6,67	-55.000,00	71,88	-59.000,00	7,27	-60.000,00	1,69
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	16.000,00	17.000,00	6,25	18.000,00	5,88	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	8.954.400,00	9.927.500,00	10,87	11.445.540,00	15,29	11.004.784,69	-3,85	11.446.886,45	4,02	11.391.517,70	-0,48
Receitas Primárias (I)	8.909.628,00	9.878.385,00	10,87	11.395.540,00	15,36	10.952.153,11	-3,89	11.392.857,14	4,02	11.338.941,47	-0,47
Despesa Total	8.954.400,00	9.927.500,00	10,87	11.445.540,00	15,29	11.004.784,69	-3,85	11.446.886,45	4,02	11.391.517,70	-0,48
Despesas Primárias (II)	8.936.928,00	9.909.735,00	10,89	11.427.540,00	15,32	11.004.784,69	-3,70	11.446.886,45	4,02	11.391.517,70	-0,48
Resultado Primário (III)=(I-II)	-27.300,00	-31.350,00	14,84	-32.000,00	2,07	-52.631,58	64,47	-54.029,30	2,66	-52.576,24	-2,69
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	17.472,00	17.765,00	1,68	18.000,00	1,32	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PPA e SIACE/LRF

Continua (1/2)

Nota:

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Inflação Média (% anual) Projetada - Fundação João Pinheiro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	1,0920	1,0450	0,00	1,0450	1,0920	1,1412

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	3.068.808,35	100,00	4.859.298,87	100,00	4.335.144,67	100,00
TOTAL	3.068.808,35	100,00	4.859.298,87	100,00	4.335.144,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIACE/PCA.

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.005,00	97.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	23.005,00	97.100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2014	2012	2011
APLICAÇÃO RECURSOS ALIENAÇÃO ATIVOS (II)	13.300,00	49.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.300,00	49.000,00	0,00
Investimentos	13.300,00	49.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
VALOR (III)	57.805,00	48.100,00	0,00

FONTE: SIACE/LRF.

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

MUNICÍPIO DE FAMA - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

Angelo Henrique Saksida
Prefeito
CPF - 056.572.966-72

Clóvis Dias
Contador
CRC/MG - 58.045

Cristiane Paula Mendonça
Controle Interno
CPF - 040.527.566-81

LEI Nº 1.464 , DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.328,84 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para ocorrer a despesa com a Construção de Quadra no bairro São Pedro, conforme abaixo especificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	ESPORTE E LAZER	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0721	DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.048	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BAIRRO SÃO PEDRO	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
224	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.328,84
	TOTAL	**10.328,84**

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 15 de julho de 2015.

Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.465 , DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.437,75 (doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) para ocorrer a despesa com a Construção de Quadra no bairro São Pedro, conforme abaixo especificado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
04	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	ESPORTE E LAZER	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0721	DESPORTO COMUNITÁRIO	
3.048	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NO BAIRRO SÃO PEDRO	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.437,75
	TOTAL	**12.437,75**

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á a anulação de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificado abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
03	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	OBRAS PUBLICAS	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0713	PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS E LACUSTRES	
3.026	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL FLUVIAL PUBLICO	
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	12.437,75
	TOTAL	**12.437,75**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 15 de julho de 2015.

Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal